



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.094, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito especial por anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), para abertura de dotações e inclusão de fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

§ 1º - Abertura das seguintes dotações com fontes já existentes:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor a suplementar
08.122 0137 2.055	3.3.90.30 – Material de Consumo	41 – Convênio FNAS	R\$ 500,00
08.122 0137 2.055	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	41 – Convênio FNAS	R\$ 500,00
08.122 0137 2.055	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0137 2.055	3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiro PF	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0137 2.055	3.3.90.30 – Material de Consumo	1 – Recursos Próprios	R\$ 200,00
08.122 0137 2.055	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	1 – Recursos Próprios	R\$ 200,00
08.122 0137 2.055	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1 – Recursos Próprios	R\$ 200,00
08.122 0137 2.055	3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiro PF	1 – Recursos Próprios	R\$ 200,00

§ 2º - Abertura das seguintes dotações e criação das seguintes fontes:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor a suplementar
08.122 0137 2.055	3.3.90.30 – Material de Consumo	72 – Convênio FEAS	R\$ 30.000,00
08.122 0137 2.055	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	72 – Convênio FEAS	R\$ 10.000,00
08.122 0137 2.055	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	72 – Convênio FEAS	R\$ 1.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

08.122 0137 2.055	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	72 – Convênio FEAS	R\$ 10.000,00
08.122 0121 2.143	3.3.90.30 – Material de Consumo	72 – Convênio FEAS	R\$ 10.000,00
08.122 0121 2.143	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	72 – Convênio FEAS	R\$ 10.000,00
08.122 0121 2.143	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	72 – Convênio FEAS	R\$ 10.000,00
08.122 0082 2.176	3.3.90.30 – Material de Consumo	72 – Convênio FEAS	R\$ 50.000,00
08.122 0082 2.176	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	72 – Convênio FEAS	R\$ 4.000,00
08.122 0082 2.176	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	72 – Convênio FEAS	R\$ 10.000,00

I – Para cobertura das dotações criadas no §1º, serão utilizados os recursos anulados das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento financeiro de 2021, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Despesa Reduzida	Fonte de Recurso	Valor a reduzir
08.122 0092 2.133	3.3.90.30 – Material de Consumo	392	41 – Convênio FNAS	R\$ 500,00
08.122 0092 2.133	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	394	41 – Convênio FNAS	R\$ 500,00
08.122 0092 2.137	3.3.90.30 – Material de Consumo	408	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0092 2.138	3.3.90.30 – Material de Consumo	412	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0001 2.130	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	384	1 – Recursos Próprios	R\$ 800,00

II – Para cobertura das dotações criadas no §2º, serão utilizados os recursos anulados das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento financeiro de 2021, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Despesa Reduzida	Fonte de Recurso	Valor a reduzir
08.122 0092 2.139	3.3.90.30 – Material de Consumo	415	41 – Convênio FNAS	R\$ 30.000,00
08.122 0092 2.139	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	416	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0092 2.135	3.3.90.30 – Material de Consumo	398	41 – Convênio FNAS	R\$ 1.000,00
08.122 0092 2.138	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	414	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

08.122 0121 2.143	3.3.90.30 – Material de Consumo	426	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0121 2.143	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	429	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0121 2.143	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	555	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00
08.122 0125 2.151	3.3.90.30 – Material de Consumo	435	41 – Convênio FNAS	R\$ 50.000,00
08.122 0125 2.151	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	439	41 – Convênio FNAS	R\$ 4.000,00
08.122 0125 2.140	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	558	41 – Convênio FNAS	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à referida abertura de Crédito Especial são autorizados pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso III, combinado com a Lei Municipal 4.065 de 27 de novembro de 2020, Art. 4º, I.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de maio de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

